

## Política do Português Língua Segunda em Portugal

*Paulo Feytor Pinto*

Associação de Professores de Português

Tendo em vista caracterizar a política do português língua segunda em Portugal importa, em primeiro lugar, explicitar o que se aqui se entende por português língua segunda (PL2) e por política de língua.

Nas últimas décadas, em Portugal, PL2 tem tido três acepções algo distintas. Pode referir-se ao estatuto da língua portuguesa para todos aqueles que não a têm como língua materna, independentemente das funções sociolinguísticas desempenhadas pela língua, ou seja, tanto se pode aplicar a um anglófono residente em Inglaterra como residente em Portugal. Nesta acepção, PL2 pode ser sinónimo de “português língua estrangeira” ou de “português língua não materna”.

Com a independência dos países africanos que adoptaram o português como língua oficial, PL2 passa a designar também o estatuto da língua portuguesa para aqueles que não a têm como língua materna, mas que vivem num contexto em que determinadas funções sociolinguísticas obrigam à utilização do português. Porém, a presença da língua portuguesa não é igual em toda a extensão do território desses países, fazendo com que haja diferentes tipos de relação com a língua: as funções da língua portuguesa são muito diferentes em Maputo e numa aldeia do Niassa, por exemplo.

A terceira acepção de PL2, mais recente, refere-se ao estatuto da língua portuguesa para quem, não a tendo como língua materna, vive num contexto em que ela é a língua necessária para a generalidade das funções sociolinguísticas (não privadas). A política de língua que se pretende aqui caracterizar circunscreve-se a esta acepção de PL2: as medidas políticas que visam regular a relação entre a língua portuguesa e os residentes em Portugal que não a têm como língua materna.

A emergência recente desta terceira acepção de PL2 reflecte a crescente diversidade linguística que se tem vindo a verificar em Portugal. Para além de falantes de português, língua maioritária e hegemónica, há residentes em Portugal, muitos portugueses, que têm como língua materna o cabo-verdiano, a língua gestual portuguesa (LGP), o mirandês, o ucraniano, o romeno, o espanhol, o francês, o inglês e, eventualmente, o (romanó-)caló.

As políticas que procuram regular a diversidade linguística (e cultural) podem tipificar-se, não sem riscos, a partir da análise do estatuto oficial das línguas em presença e das relações que se estabelecem entre essas línguas ou as respectivas comunidades de falantes.

Quando as relações entre as diferentes comunidades linguísticas são restritas e apenas uma língua é reconhecida para a generalidade das funções sociais, está-se perante uma política de marginalização das restantes línguas, associada, regra geral, a uma marginalização mais vasta. A segregação verifica-se quando, apesar de todas as línguas serem reconhecidas, as relações entre as comunidades linguísticas são muito restritas. O exemplo paradigmático desta política é o extinto regime sul-africano de apartheid. Se, pelo contrário, há relações entre as diferentes comunidades, mas apenas a língua e a cultura de uma delas é reconhecida, desencadeia-se uma política de assimilação através da qual a língua reconhecida se expande, promovendo, em última análise, a eliminação da diversidade linguística. Esta foi a política oficial de Portugal em África, entre as décadas de 1830 e 1960. Por fim, a integração visa, não só o estabelecimento de relações alargadas entre todas as comunidades, mas também o reconhecimento de todas as línguas e culturas. Neste contexto, importa que todos saibam utilizar uma língua comum sem que, no entanto, abandonem a sua identidade linguística e cultural, respeitada por todos.

Por isso, uma política linguística de integração, em Portugal, deve prever não só o ensino do PL2 – para que todos saibam utilizar a língua portuguesa em todas as funções em que ela é exigida –, mas também a educação intercultural – para desenvolver atitudes de respeito pela diversidade –, o conhecimento das línguas maternas minoritárias – para que não sejam eliminadas e para facilitar o ensino do PL2 – e a educação bilingue – para que se atinjam competências idênticas em ambas as línguas.

Assim, a caracterização da política de PL2 que aqui se apresenta centra-se na análise das primeiras medidas tomadas no âmbito do sistema educativo português relativamente à presença do PL2, da educação intercultural (EI), das línguas minoritárias (LM) e da educação bilingue (EB) na estrutura curricular e nos programas, nos materiais didácticos e na formação de professores (v. Anexo).

Em Portugal, o primeiro curso de uma língua materna, para além do português, no ensino básico e secundário público foi autorizado em 1986, ano da adesão do país à então Comunidade Económica Europeia. Trata-se de uma disciplina opcional de língua mirandesa que tem sido leccionada em Miranda do Douro.

Volvidos quatro anos, a Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário iniciou o PEDI, projecto de educação intercultural com uma componente linguística, dirigido a alunos de origem cabo-verdiana e cigana que frequentavam o 1º ano de escolaridade, na região de Lisboa. Também em 1990, em Miraflores (Oeiras), a Paróquia católica e a F.C.Gulbenkian lançaram o primeiro projecto de educação bilingue de crianças de origem cabo-verdiana, do pré-escolar e do 1ºCEB.

No ano seguinte, a necessidade de uma resposta adequada à diversidade cultural do sistema educativo português seria formalmente reconhecida através da criação e entrada em funcionamento do Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural (SCOPREM). Este organismo da administração central tem desenvolvido, no domínio da educação intercultural, projectos de investigação, de formação contínua de professores e de produção de materiais.

Em 1994, surgem as primeiras iniciativas públicas visando especificamente o ensino do PL2 em Portugal. O Departamento da Educação Básica (DEB) iniciou o projecto “O ensino da Língua Portuguesa como 2ª Língua”, co-financiado pelo Programa Língua, da União Europeia. O Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC) acreditou, pela primeira vez, um curso de formação de professores dos ensinos básico e secundário sobre o PL2 para falantes de cabo-verdiano, proposto pela Associação de Professores para a Educação Intercultural (APEDI). Por fim, a Associação de Professores de Português (APP) alargou o seu âmbito estatutário ao PL2.

O projecto do DEB viria a publicar, a partir de 1996, os primeiros materiais didácticos de apoio ao ensino do PL2 no nosso país. Um ano depois, a quarta revisão da Constituição da República introduziu, no capítulo dos deveres culturais do Estado, a incumbência de “proteger e valorizar a língua gestual portuguesa” (art. 74º, h) e, em 1998, o SCOPREM lançou o seu primeiro projecto orientado para o desenvolvimento do ensino do PL2, um projecto de educação bilingue português-cabo-verdiano. No mesmo ano, o CCPFC acreditou o primeiro curso de formação contínua sobre uma língua materna minoritária, o cabo-verdiano, da responsabilidade da Universidade Aberta.

Num universo de dezenas de milhares de acções de formação acreditadas pelo CCPFC entre 1992 e 2002, só foi acreditada uma acção relativa à intervenção intercultural junto dos portugueses ciganos e uma sobre educação bilingue. A primeira, proposta pela APEDI, foi reconhecida em 1998 e a segunda, proposta pela ESE João de Deus, foi-o em 1999. Neste mesmo ano, foi publicada a lei que reconheceu oficialmente os direitos linguísticos da comunidade mirandesa sem, no entanto, conceder ao mirandês o estatuto de língua oficial (Lei 7/99).

Em 2000, a APP e o Instituto de Inovação Educacional editaram o catálogo *PL2 – Guia Anotado de Recursos* tendo em vista dar resposta a uma procura crescente de materiais didácticos de apoio ao ensino do PL2. Constata-se, neste catálogo, a escassa produção de materiais específicos para esta *modalidade* de ensino do português.

No ano seguinte, por um lado, a reorganização curricular do Ensino Básico estipulou que “as escolas devem proporcionar actividades curriculares específicas para a aprendizagem de língua portuguesa como segunda língua aos alunos cuja língua materna não seja o português” (Decreto-Lei 6/2001, art. 8º) e, por outro lado, o português foi constitucionalmente reconhecido como língua oficial de Portugal (art. 11º, 3.). Foi também em 2001 que o CCPFC acreditou as primeiras acções de formação sobre PL2, da responsabilidade de entidades sediadas fora da região de Lisboa. Em Agosto de 2002, havia, sobre o ensino do PL2, treze acções acreditadas, propostas por entidades de Lisboa, do Alentejo e do Norte. Em meados de 2002, foi publicado, pela Agência Nacional de Educação e Formação de Adultos, o primeiro método de ensino e aprendizagem do PL2 que inclui, em três níveis sucessivos, um manual e um guião do professor.

Este breve relato da emergência do ensino do PL2 em Portugal, evidencia como, até à segunda metade da década de 1980, o nosso sistema educativo ignorou a diversidade linguística, centrando-se nas necessidades dos alunos com o português como língua materna. O sistema educativo público português não tinha nenhuma resposta específica para eventuais alunos com o mirandês, o (romanó-)caló, a LGP, o cabo-verdiano ou o francês como língua materna. Algo idêntico passou-se, até 1974-75, nas então colónias africanas continentais, apesar de o objectivo declarado ter sido a assimilação.

No início dos anos 90, a criação do SCOPREM marca o despertar do sistema educativo para a diversidade cultural do país. Nesta primeira fase, a componente linguística não foi alvo de grande atenção quicá porque a mais numerosa minoria cultural tinha como língua materna o cabo-verdiano, uma língua crioula de base lexical portuguesa originária dum país onde só o português era língua oficial. Note-se, além disso, que a escolha de *educação multicultural* para designar oficialmente esta área de intervenção revela o propósito de uma abordagem que, procurando as especificidades das culturas presentes no meio escolar, pode não contemplar a interacção e o enriquecimento mútuo. Esta perspectiva parece ter sido abandonada e o próprio SCOPREM há muito prefere a designação Secretariado Entreculturas.

A partir de 1994, começaram a surgir as primeiras iniciativas visando o ensino do PL2, essencialmente a alunos de origem cabo-verdiana. Constata-se, por isso, uma concentração dos projectos e da formação na região de Lisboa. Em 1999, o mirandês é reconhecido como língua do concelho de Miranda do Douro. A diversidade linguística parece ser, então, reconhecida apenas a nível local.

No início do novo milénio (cristão), certamente com o concurso dos novos imigrantes eslavos, o sistema educativo assume a diversidade linguística do país: as escolas básicas devem ensinar PL2 a quem não tenha o português como língua materna, é acreditada a primeira formação contínua em didáctica do PL2 sediada fora de Lisboa e uma agência estatal pública o primeiro método de PL2.

Parece, pois, estar finalmente lançado o desenvolvimento do ensino do PL2 em Portugal. Porém, para a implementação de uma política linguística de integração importa ainda tornar universal a educação intercultural, deixando de a circunscrever a algumas escolas, e apostar, através do ensino bilingue ou não, na inclusão das línguas minoritárias no currículo, tanto para quem as tem como língua materna, como para os restantes alunos. É esta, aliás, a reivindicação portuguesa junto das autoridades de muitos países que acolhem emigrantes portugueses.

Se, a par do ensino do PL2, não for garantido que todos os alunos mantêm e desenvolvem a sua língua materna, sob um discurso de integração, Portugal estará a concretizar, porventura como nunca, uma política de assimilação.

**Bibliografia**

- Amendoeira, Filipa & Ribeiro, Fernando (2000). *Português Língua Segunda: guia anotado de recursos*. Lisboa: Associação de Professores de Português & Instituto de Inovação Educacional.
- Bacelar Gouveia, Jorge (2001). *Constituição da República Portuguesa e legislação complementar*. Lisboa: Ancora Editora.
- Calvet, Louis-Jean (1996). *Les politiques linguistiques*. Paris: Puf.
- Cobarrubias, Juan (1983). Ethical Issues in Status Planning. In Cobarrubias, Juan & Fishman, Joshua A. (ed). *Progress in Language Planning. International Perspectives*. Nova Iorque: Mouton Publishers.
- Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (2002): <http://www.ccpfc.uminho.pt>
- Cordeiro, Humberto M.C. (1992). *Relatório Comunitário sobre a Educação Intercultural*. Lisboa: Ministério da Educação. [policopiado]
- Daoust, Denise (1997). Language Planning and Language Reform. In Coulmas, Florian (ed). *The Handbook of Sociolinguistics*. Oxford: Blackwell.
- Díez García, Pablo & outros (2001). *Orientaciones didácticas para la enseñanza/aprendizaje del castellano con alumnado inmigrante en la ESO*. Madrid: CPR Villaverde.
- Feytor Pinto, Paulo (1998). Educação intercultural e ensino do português. Vieira de Castro, Rui & Sousa, M<sup>a</sup> de Lourdes (org). *Linguística e Educação*. Lisboa: Associação Portuguesa de Linguística & Ed. Colibri.
- Feytor Pinto, Paulo (2001). *Como Pensamos a Nossa Língua e as Línguas dos Outros*. Lisboa: Estampa.
- Fischer, Glória (1998). O ensino da língua portuguesa como segunda língua. In Vieira de Castro, Rui & Sousa, M<sup>a</sup> de Lourdes (org). *Linguística e Educação*. Lisboa: Associação Portuguesa de Linguística & Ed. Colibri.
- Porbase (2002): <http://sirius.bn.pt>
- Ramírez-Heredia, Juan de Dios (2001). *Primeiro Manual de Conversación en Romanó-kaló – Angluno Pustik pa Vakeripen Romanò-kalo*. Barcelona: Unión Romani.